



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100052301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SARA KAROLINE LIMA GOMES - **CNPJ/CPF:** 106.712.153-61

Endereço: Rua 62 - 250 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-260

Telefone: (85) 98228-4120

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **07/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vqj-giqs-jik>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de cliente 4326393, que sua fatura de água referente ao mês de setembro de 2025 foi emitida no valor de R\$ 557,44. Sem compreender a razão do aumento, buscou esclarecimentos junto à Cagece, ocasião em que foi informada de que o valor deveria ser pago. Diante disso, procurou o Procon, e a empresa informou que enviaria um técnico para realizar análise no local. Contudo, no momento da visita, o abastecimento de água encontrava-se suspenso em razão de outra fatura em aberto.

Na fatura subsequente, não houve nova cobrança do valor questionado, motivo pelo qual a consumidora acreditou que a situação havia sido solucionada. Entretanto, no dia 18/11, recebeu um aviso de corte no valor de R\$ 291,83 e, posteriormente, ao receber a fatura de novembro de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

2025, constatou uma cobrança adicional no campo de informações, no montante de R\$ 372,26. Sem compreender a origem desses valores, buscou novamente o Procon para intermediação e resolução do problema.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora o refaturamento das cobranças, uma vez que não reconhece o consumo apontado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/11/2025

Ass. do consumidor(a): Sara Karoline Lima Gomes

SARA KAROLINE LIMA GOMES